



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de **R\$: 7.666.500,00 ( sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>		
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>		
4490.51.00.00.00	133	Obras e Instalações	764	R\$ 84.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00.00	390	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1064	R\$ 130.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção Estratégia Saúde da Família</b>		
3190.11.00.00.00	416	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1064	R\$ 19.500,00
<b>08</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	763	R\$ 56.500,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	766	R\$ 1.111.000,00
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	768	R\$ 41.000,00
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	774	R\$ 800.000,00
4490.51.00.00.00	537	Obras e Instalações	778	R\$ 1.500.000,00
<b>10</b>		<b>Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb</b>		
<b>10.001</b>		<b>Sec Mun Agricultura, Pec e Meio Amb</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio A.</b>		
4490.51.00.00.00	590	Obras e Instalações	771	R\$ 3.923.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 7.666.500,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Valor
Assist. Financ. U. dest. Comp. Pagto Pisos Sal. Prof. Enf. 17.13.99.01.01 - F 1064	R\$ 150.000,00
Receita do Convênio nº 1415/2022 - Barracão Ind. 24.22.99.01.12 - Fonte 763	R\$ 56.500,00
Receita do Convênio nº 1480/2022 - Meu Campinho 24.22.99.01.13 - Fonte 764	R\$ 84.500,00
Receita do Convênio nº. 235/2023 - Pav. Asf. - SAM 30 - 24.22.99.01.14 - F 766	R\$ 1.111.000,00
Receita do Convênio nº. 377/2023 - Pav. Asf. - SAM 32 - 24.22.99.01.15 - F 768	R\$ 41.000,00
Receita do Convênio nº. 001/2024 - Bloco Sextavado - 24.22.99.01.16 - F 771	R\$ 3.923.500,00
Receita do Convênio nº. 600/2024 - Pav. Asf. - SAM 39 - 24.22.99.01.18 - F 774	R\$ 800.000,00
Receita do Convênio nº. 950/2024 - Pav. Asf. - SAM 35 - 24.22.99.01.19 - F 778	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 7.666.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal